

APRESENTAÇÃO DE QUESITOS

Nesta oportunidade o autor apresenta os seguintes quesitos para perícia médica:

1. O autor possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente de trânsito sofrido?
2. Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?
3. Qual tempo médio para a convalidação da referida lesão?
4. A invalidez ou sequela é notória ao autor, ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?
5. A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?
6. Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo autor, do caráter definitivo de suas sequelas?
7. Sendo o autor possuidor de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?
8. Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do autor?
9. Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária?
10. É fornecido pelo Sistema único de Saúde de forma satisfatória?



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSAFÁ FERREIRA CANELA, brasileiro, em união estável, gari, portador do RG 002.536.958, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 072.879.534-55, residente e domiciliado na Rua Alcino Firmo da Rocha, Nº 18, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-646, Mossoró/RN.

OUTORGADO: Dr. ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.022, Dr. URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.776 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869, todos com endereço profissional na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe citações/intimações/notificações de estilo.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iuditia et extra*, para o foro em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, 12/6/2019

Josafá Ferreira Canela

OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, JOSAFÁ FERREIRA CANELA, brasileiro, em união estável, gari, portador do RG 002.536.958, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 072.879.534-55, residente e domiciliado na Rua Alcino Firmo da Rocha, Nº 18, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-646, Mossoró/RN. Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, 13 / 6 / 2019

Josafá Ferreira Canella
DECLARANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN N° 0139720024B2
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
	00991525132		2018
NOME MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES			
CPF / CNPJ 068.252.644-43		PLACA NNJ7149	
PLACA ANT / UF NNJ7149 / RN		CHASSI 9C2HB02109R007959	
ESPECIE TIPO PASSEIETO/MOTOCICLETA/NAO APPLICAVEL		COMBUSTÍVEL GASOLINA	
MARCA / MODELO HONDA/POP100	ANO FAB. 2008	ANO MOD. 2009	
CAP / POT / CIL 0CV/97 CILINDRADAS	CATEGORIA PARTICULAR	COR PREDOMINANTE PRETA	
I P V A COTA ÚNICA R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA 22/08/2018	VENC / COTAS 1º PAGO	
FAIXA I.P.V.A. 002824-3X	PARCELAMENTO / COTAS R\$ *****	2º PAGO	
		3º PAGO	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) *** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
OBSERVAÇÕES MOTOR: HB02E19007959 - POSTO DE INGATORIO DETRAN - RN - TRANSFERÊNCIA			
MOSSORÓ/RN		DATA 10/07/2018	
Luis Eduardo Machado Ferreira - DIRETOR LEGAL EXPEDIDOR DETAN - RN			

CONTAN

Título de Cadeia de Selo

DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN N° 0139720024B2 BILHETE DE SEGURO DPVAT

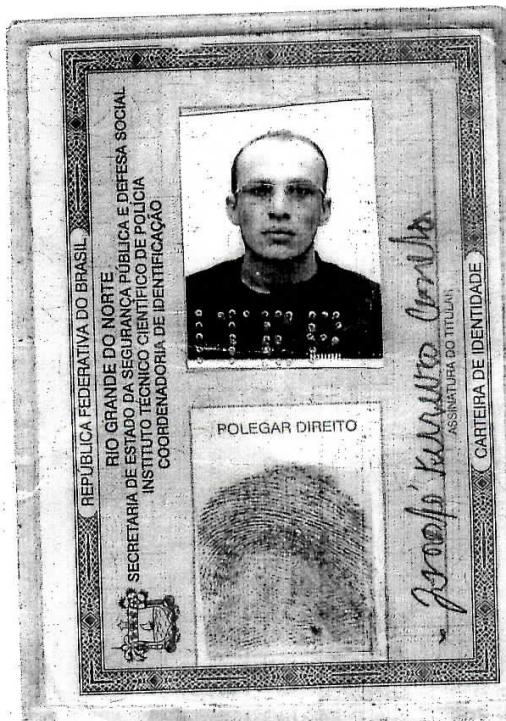
2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	
2018	10/07/2018	
VIA	CPF / CNPJ	PLACA
	068.252.644-43	NNJ7149
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00991525132	HONDA/POP100	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2008	9	9C2HB02109R007959
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		
COTA ÚNICA	PARCELADO	
DATA DE QUITAÇÃO		

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JUN/2018



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 11/07/2019 16:56:21

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116524943800000044984709>

Número do documento: 19071116524943800000044984709

Num. 46502685 - Pág. 1





Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 11/07/2019 16:56:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116525486500000044984714>
Número do documento: 19071116525486500000044984714

Num. 46502690 - Pág. 2

11/06/2019

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

**COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0**



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

ou de fala: 0800 281 0142
Síndrome: 0800 224 2424

-Ouvidoria 0800 084 0404

Corporação de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
800 737 0167 - Ligação Grátis de telefones fixos

gratuita de telefones fixos
Energia Elétrica -ANEEL 167

Agencia Nacional de Energia Eletrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Ligações Gráteis de telefones fixos e móveis

ÁREA DA NOTA FISCAL **CONTAS CONTRATOS**

DADOS DO CLIENTE FRANCISCA REGINA FERREIRA CPF: 138.793.834-72 NIS: 12404557426	DATA DE VENCIMENTO 10/06/2019	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 03/06/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 03/06/2019	CONTA CONTRATO 000551317013 Nº DO CLIENTE 3008354122 Nº DA INSTALAÇÃO 0000561876
TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00		NÚMERO DA NOTA FISCAL 024988112 Série: U	
ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA ALCINO FIRMO DA ROCHA 18 PRESIDENTE COSTA E SILVA/AREA URBANA 59625-646 MOSSORÓ RN		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico	
RESERVADO AO FISCO B454.4AB4.19AF.7E12.650E.14D7.E6BC.A58D			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.eletrobras.com.br

DESCRICAO DA NOTA FISCAL

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)					
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,20696755	6,20					
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,35480152	24,83					
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	75,00	0,53220228	39,91					
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,32					
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,05					
ICMS-Parcela Subvençonalizada			6,90					
TOTAL DA FATURA			86,21					
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS						
COFINS								
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
72,26	18,00	13,00	72,26	0,11	0,07	72,26	0,52	0,37

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI				
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000551317013	06/2019	0,00	10/06/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2018070001264 1.2 Data de Expedição: 15/08/2018 13:10:23
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO 1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 15/08/2018 09:20:00 2.2 Autoria: Desconhecida
2.3 Fato: Consumado 2.4 Flagrante: Não
2.5 Meio(s) empregado(s): Outros 2.6 Logradouro: RUA SANTANA
2.6 Tipo do local: Via Pública 2.7 CEP:
2.8 Número: XXXX 2.10 Complemento:
2.10 Complemento: 2.11 Ponto de Referência:
2.12 Bairro: COSTA E SILVA 2.13 Cidade: MOSSORÓ
2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: JOSAFÁ FERREIRA CANELA 3.2 Estado civil: União Estável
3.3 Nome Social: 3.4 Pai: JAIME GOMES CANELA
3.5 Etnia: Parda 3.6 Mãe: FRANCISCA REGINA FERREIRA
3.7 Sexo: MASCULINO 3.8 Orientação Sexual:
3.9 CPF: 07287953455 3.10 Identidade de Gênero:
3.11 Nacionalidade: 3.12 Data de Nascimento: 02/01/1988
3.13 Profissão: DO LAR 3.14 RG: 002536958 - Itep/RN
3.15 Telefone(s): 84 986295466 3.16 Passaporte:
3.17 Número: 18 3.18 Naturalidade: APODI RN
3.19 Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA 3.20 E-Mail:
3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE 3.22 Logradouro: RUA ALCINO FIRMO DA ROCHA
3.23 Cidade: MOSSORÓ 3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S)

6.1.1 Nome Completo: EDSON FREIRE DA ROCHA 5.1.3 Estado civil: Solteiro(a)
6.1.2 Nome Social: 6.1.5 Identidade Gênero:
5.1.4 Etnia: Parda 6.1.7 Orientação Sexual:
6.1.6 Mãe: ALDENISA FREIRE DA ROCHA 6.1.9 Pai: Parda
6.1.8 Sexo: MASCULINO 6.1.11 Data de Nascimento: 21/02/1986
6.1.10 CPF: 06882910405 6.1.13 RG: 002521596
6.1.12 Nacionalidade: 6.1.15 Profissão: TEC EM ENFERMAGENS
6.1.14 Passaporte: 6.1.18 CEP:
6.1.16 Logradouro: RUA ALCINO DA ROCHA 6.1.20 Cidade: MOSSORÓ
6.1.17 Número: 237 5.2.3 Estado civil: Solteiro(a)
6.1.19 Bairro: COSTA E SILVA 6.2.5 Identidade Gênero:
6.1.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE 6.2.7 Orientação Sexual:
6.2.1 Nome Completo: PAULO DE TASSO MOREIRA DE ALMEIDA 6.2.9 Pai: Parda
6.2.2 Nome Social: 6.2.11 Data de Nascimento: 06/10/1972
5.2.4 Etnia: Parda 6.2.13 RG: 1305640
6.2.6 Mãe: MARIA MOREIRA GALVÃO 6.2.15 Profissão: CATADOR DE RECICLAGEM
6.2.8 Sexo: MASCULINO 6.2.18 CEP:
6.2.10 CPF: 6.2.20 Cidade: MOSSORÓ
6.2.12 Nacionalidade: 5.2.5 Identidade Gênero:
6.2.14 Passaporte: 5.2.7 Orientação Sexual:
6.2.16 Logradouro: RUA ANTONIO MENDES DA SILVA NETO 6.2.9 Pai: Parda
6.2.17 Número: 32 6.2.11 Data de Nascimento: 06/10/1972
6.2.19 Bairro: COSTA E SILVA 6.2.13 RG: 1305640
6.2.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE 6.2.15 Profissão: CATADOR DE RECICLAGEM

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não 7.1.2 Seguradora:
7.1.3 Chassi: *****07959 7.1.4 Renavam: 00991525132
7.1.5 Placa: NNJ7149 7.1.6 Estado: RIO GRANDE DO NORTE
7.1.7 Marca: HONDA 7.1.8 Modelo: POP100
7.1.9 Ano do Modelo: 2009 7.1.10 Ano de Fabricação: 2008
7.1.11 Cor do veículo: PRETA 7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA
7.1.13 Nota Fiscal: 7.1.14 Número do Motor:
7.1.15 Nome do proprietário: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES 7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:
7.1.17 Nome do condutor: JOSAFÁ FERREIRA CANELA
7.1.18 Observações:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico
O COMUNICANTE COMPARCEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA, PARA NOTICIAR QUE NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA CITADO, SE ENCONTRAVA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA ACIMA MENCIONADO, QUANDO BATEU EM UM PEDRA DE PARALELIPÍPEDO QUE ESTAVA SOLTA NO CALÇAMENTO, VINDO A SE DESEQUILIBRAR E A CAIR SOFRENDO LESÕES CONFORME CONSTA NA FICHA DE ATENDIMENTO E URGENCIA Nº. 491736 - DÓ UPA - TARCISO DE VASCONCELOS MAIA. DISSE AINDA O DECLARANTE QUE FOI SOCORRIDO PELAS TESTEMUNHAS ACIMA ARROLADAS. E NADA MAIS DISSE.

9.2 Informações do CIOSP

Protocolo: J2018070001264 - Código de autenticação: 913f73276c39a07e10f9257cd65023bb

Página 1 2



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 11/07/2019 16:56:25

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116540209300000044984781>

Número do documento: 19071116540209300000044984781

Num. 46502758 - Pág. 1

9.3 Outras Providências

CONFECÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

10. COMPLEMENTOS*****
Data do Complemento: 13/06/2019

Usuário: 1943790 - GLEIBERT RIBEIRO SANTOS DA SILVA

Complemento: FAZ NECESSÁRIO CORRIGIR O REFERIDO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, ONDE CONSTA A DATA DO FATO EM 15/08/2018, RETIFICANDO PARA O DIA 23/05/2018.
*******11. DECLARAÇÃO**

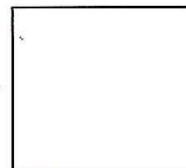
O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data: 15/08/2018 13:10:23

Gleibert Ribeiro S. da Silva
Mat.: 194.3790 - APC / RN
Policial

Assinado: Fábio Ferreira Carvalho

Interessado



Polegar direito

Atendimento: 1943790 - GLEIBERT RIBEIRO SANTOS DA SILVA

Impresso por: 1943790 - GLEIBERT RIBEIRO SANTOS DA SILVA em 13/06/2019 10:30:07

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

J2018070001264



	Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Mossoró Secretaria Municipal de Saúde	SUS
FICHA DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA		
Unidade: UPA TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		

DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO/Nº REGISTRO: 311915		Atendimento Nº 491736
Nome: JOSAFÁ FERREIRA CANELA		Idade: 02/01/1988 (30a 4m)
Cartão SUS:	Nome da Mãe: FRANCISCA REGINA FERREIRA	Sexo: Masculino
Endereço (Rua/Av): RUA ALCINHO FIRMO DA ROCHA CEP: 59625-646		Nº: 18
Bairro: COSTA E SILVA		Complemento: Cidade: MOSSORÓ/RN
Estado: Cidade: MOSSORÓ/RN		Telefone: 986295466
CLÍNICA MEDICA		CPF DO PACIENTE: (07287953455)
		Data: 23/05/2018 Hora: 09:57
Motivo da Procura: PRONTO ATENDIMENTO		Rúbrica Servidor: ALEX ALVES
Assinatura do Paciente:		
ACOLHIMENTO:	(<input type="checkbox"/>) Emergência (<input type="checkbox"/>) Urgência (<input type="checkbox"/>) Não Urgência (<input type="checkbox"/>) Acidente de Trabalho (<input type="checkbox"/>) Acidente de Trânsito	
Acolhimento com classificação de risco:		
Queixa		
Antecedentes Alérgicos:		
HAS (<input type="checkbox"/>) DM: (<input checked="" type="checkbox"/>)	Assinatura:	Classificação:

ANAMNESE:	<i>Venho de casa na noite passada com dor</i>				
------------------	---	--	--	--	--

EXAME FÍSICO:	Peso: _____	Temperatura: _____	E.C.	PA: _____	FR.: _____	Glasgow: _____
	SpO2: _____	HGT: _____				
<i>Uma vez que o paciente é jovem e não tem antecedentes de doenças crônicas, a suspeita é de problema agudo, possivelmente de origem cardíaca ou pulmonar.</i>						

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:	<i>Ortoflebite</i>					
(<input type="checkbox"/>) Laboratório:						
(<input type="checkbox"/>) Radiológico:						
(<input type="checkbox"/>) ECG	(<input type="checkbox"/>) Outros	<i>Exame complementar</i>				

Hipótese do Diagnóstico:	CID:
Conduta: (<input type="checkbox"/>) Medicação (<input type="checkbox"/>) Observação (<input type="checkbox"/>) Laudo para AIH	Médico: (Carimbo e Assinatura) <i>Dr. Léo Sá Fernandes SUS - UPA Vasconcelos Maia</i>
Saída: Data/Hora ____ / ____ / ____ às ____ : ____ h. (<input type="checkbox"/>) Alta referido para UBS (<input type="checkbox"/>) Óbito	
(<input type="checkbox"/>) Outra Unid. Urgência (<input type="checkbox"/>) Especialidade	
(<input type="checkbox"/>) Internação no Hospital:	



Willie + Silv
+ Andre

R:

of wethen 3. d
Doktor in Phys
Tr

WM /Assg/ 1032
02/07/2019 09:00:00 07

Dr. Cláudia de Souza Ferreira
CRM-RN
Estad RN

Dossi
José



RECEITUÁRIO

ATESTADOS

Atest. que o Sr.
Joséfa Ferrira Costa,
30a, repete dor em
jállio de apes caiu de
com motocicleta grande
RN/M Jállo acidente
CID-10 S 83.6

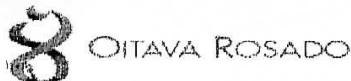
Dr. Rodrigo Jales Barreto
Ortopedista e Traumatologista
SIR DO JALLO
CRJ-RN 4722 TCR-115

Data: 19.07.18

Assinatura e Carimbo

Rua Pedro Alvares Cabral, 01 – Aeroporto – Fone (84) 3315-4831 – Mossoró – RN





Rua Juvenal Lamartine, 119 - Mossoró RN
Telefone: (0xx84) 3315-6900

DADOS DO PACIENTE

Nome: JOSAFA FERREIRA CANELA Idade: 30 Anos.
Data Nasc: 02/01/88 Registro: 1876396
Convenio: SOCIO RG 2536958/SSPRN CPF:
Solicitante: Dr(a) RODRIGO JALES BARRETO Realização Exame: 05/09/2018
Atendimento: 05/09/2018 OS nº: 174273

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

TÉCNICA: Realizado seqüências multiplanares: AXIAL T2 FAT SAT, CORONAL T1, DP FAT, SAGITAL T2 E SAGITAL DP FAT.

RELATÓRIO:

Área de edema/ contusão medular no compartimento fêmur-tibial lateral.
Presença de imagem linear com hipersinal nas seqüências ponderadas em T2 e DP, no corno posterior do menisco medial, que não atinge a superfície articular, de aspecto degenerativo.
Imagem irregular com hipersinal em T2 e DP no corpo e corno posterior do menisco lateral.
Ligamento cruzado posterior com espessura, morfologia e sinal normais.
Ligamento cruzado anterior de contornos irregulares, parcialmente definido e com aumento de sinal no terço proximal e médio.
Cartilagem patelar com espessura e sinal normais.
Tendão do músculo quadríceps e ligamento patelar com espessura, morfologia e sinal normais.
Aumento da quantidade de líquido intra-articular com plica sobreposta.
Cisto poplíteo medindo 2,8 x 0,9 cm.
Aumento de sinal do coxim gorduroso infra-patelar (Hoffa).

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Ressonância magnética do joelho esquerdo evidencia:

- # Área de edema/ contusão medular no compartimento fêmur-tibial lateral.
- # Sinais de fina lesão linear intrassubstancial no corno posterior do menisco medial.
- # Sinais compatíveis com lesão irregular do corpo e corno posterior do menisco lateral.
- # Ligamento cruzado anterior de contornos irregulares, parcialmente definido e com aumento de sinal no terço proximal e médio, compatível com lesão parcial/ intrassubstancial.
- # Derrame articular com plica sobreposta.
- # Cisto poplíteo.
- # Edema do coxim gorduroso infra-patelar.

Dra. LETICIA CAVINATO DO LAGO
CRM RN 5451
RADIOLOGIA

Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou realização de novos exames.



	Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Mossoró Secretaria Municipal de Saúde	SUS + Sistema Único de Saúde
FICHA DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA		
Unidade: UPA TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		

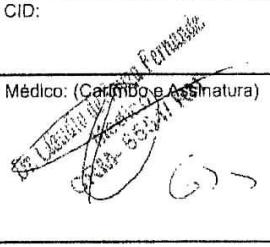
DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO/Nº REGISTRO: 311915		Atendimento Nº 491736
Nome: JOSAFÁ FERREIRA CANELA		Idade: 02/01/1988 (30a 4m) Sexo: Masculino
Cartão SUS:	Nome da Mãe: FRANCISCA REGINA FERREIRA	Profissão: MONTADOR
Endereço (Rua/Av): RUA ALCINHO FIRMO DA ROCHA CEP: 59625-646		Nº: 18 Complemento:
Barreira: COSTA E SILVA	Cidade: MOSSORÓ/RN	Estado: Telefone: 986295466
Clínica: CLÍNICA MEDICA CPF DO PACIENTE: (07287953455)		Data: 23/05/2018 Hora: 09:57
Atividade Profissional: PRONTO ATENDIMENTO	Rúbrica Servidor: ALEX ALVES	
Assinatura do Paciente:		

ACOLHIMENTO:	() Emergência () Urgência () Não Urgência () Acidente de Trabalho () Acidente de Trânsito	
Acolhimento com classificação de risco:		
Queixa		
Antecedentes Alérgicos:		
HAS () DM: ()	Assinatura:	Classificação:

ANAMNESE:					
<p><i>Uma vez que o paciente</i> <i>está no hospital para</i> <i>conferir sua condição</i> <i>de saúde.</i></p>					

EXAME FÍSICO:	Peso: _____ Temperatura: _____ F.C. _____ PA: _____ F.R.: _____ Glasgow: _____
SpO2: _____	HGT: _____

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:					
() Laboratório:	<i>Ortofase</i>				
() Radiológico:	<i>Ampla exame</i>				
() ECG	() Outros	<i>Exames complementares</i>			

Hipótese do Diagnóstico:	CID:
Conduta: () Medicação () Observação () Laudo para AIH	 Médico: (Caminho e Assinatura)
Saída: Data/Hora ____ / ____ / ____ às ____ : ____ h. () Alta referido para UBS () Óbito	
() Outra Unid. Urgência () Especialidade	
() Internação no Hospital:	



Alvarez + Soto
+ Cunha

D.

of wet from 3.9 | 54
Robins Jr. | Jr

Dr. Charles de Santa Ferrante
Cirilo 5534 RM

D. 6554
present





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Yanira F. Canha

① Meloxicam 15 mg - 1a

Zanamivir 100 mg 3d

② Novocaine 1g - 1a

Zanamivir 100 mg 3d

Dr. Guilherme Garcia Rigolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 8887 TEOT 13541



RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Rua Projetada, s/n - Aeroporto
PABX: 3316-4050
CNPJ: 08.241.754/0104-50
59600-000 - Mossoró/RN

1ª Via - Farmácia

2ª Via - Paciente

Paciente: Yanira F. Gomes

Endereço: _____

Prescrição: 01 Iefadonil 50g - 214P

Zoman 1 up de 17/17h por 14 dias

D. Guilherme Cerca Rigolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN/04B7 TEOT 13541

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Identidade nº: _____

Org. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

_____/_____/_____
Data





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº do Cadastro / Prontuário

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem:	DAM	Município:	Umarizal
Paciente:	Jesús Ferreira Canella		
Endereço:			
Idade:	Sexo: M() F()	Ocupação:	
Nome do Responsável:			

DADOS CLÍNICOS

Resumo Clínico:	Lesão pelo orelho		
	em 01/09/18		
	apresenta lesão CCA		
Resultado dos Exames:	Dr		
Tratamento já realizado:	Repouso		
Impressão diagnóstica:	Lesão CCA		
Eduardo C/L P. Medellín	12/09/18		
Ortopedia e Traumatologia	DATA		
Cirurgia do Ocular			
Encaminhamento para a especialidade:	Cirurgia do ouvido		
Consulta marcada para a unidade:	Município:		
Para o Dr.	às	Horas do dia	

FICHA CONTRA REFERÊNCIA

Unidade Referenciada:	Município:
PACIENTE:	Prontuário:
ATENÇÃO PRESTADA	
Resumo Clínico:	
Resultado de Exames Realizados:	
Diagnóstico:	
Conduta:	
Observações:	
PROFISSIONAL	DATA

Garantida a continuidade da assistência integral ao paciente (Prontuário Nº _____)



Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:
Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios): Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h
SAC (para dúvidas e reclamações): 0800 022 8189
SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06
Ouvidoria: 0800 021 91 35

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

1. Necessário o preenchimento completo de todos os dados, sem rasuras e na forma legível.
2. Os nomes da vítima e dos beneficiários deverão ser informados com de los e sem abreviações.
3. Informar a quantidade de filhos, pais e avós vivos e falecidos. *Nascimentos (aquele que está sendo gerado, mas ainda não nasceu).
4. Os beneficiários/vítimas com idade entre 0 e 15 anos ou incapazes com curador deverão ser **representados pelos pais/tutor ou curador**. A declaração deve ser preenchida com os dados dos beneficiários/vítimas e assinada somente pelo representante legal.
5. Os beneficiários/vítimas com idade entre 16 e 17 anos deverão ser **assistidos pelos pais ou tutor**. A declaração deve ser preenchida com os dados dos beneficiários/vítimas e também por seu **assistente legal**, devidamente devidamente preenchida de acordo com o conteúdo.
6. O formulário só poderá ser enviado para a Seguradora Líder após a assinatura do beneficiário/vítima e/ou seu representante legal.





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190385759 Vítima: JOSAFA FERREIRA CANELA

Data do Acidente: 23/05/2018 **Cobertura:** INVALIDEZ

Procurador: ANTONIO WELINGTON DA COSTA FILHO

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSAFA FERREIRA CANELA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta n° 14473794



Pág 01217/01218 - carta 01 - INVAN IDEZ



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 11/07/2019 16:56:26
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116545795900000044984817>
Número do documento: 19071116545795900000044984817

Num. 46502798 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190385759 Vítima: JOSAFA FERREIRA CANELA

Data do Acidente: 23/05/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ANTONIO WELINGTON DA COSTA FILHO

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), JOSAFA FERREIRA CANELA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00563/00564 - carta_04 - INVALIDEZ



00050282

Carta nº 14503412



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 11/07/2019 16:56:27
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071116551253000000044984839>
Número do documento: 19071116551253000000044984839

Num. 46502822 - Pág. 1

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 01-Junho-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$27.358,70

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 29-Dezembro-2006 e 01-Junho-2019

Em percentual: 102,6570%

Em fator de multiplicação: 2,026570

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,30%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.500,00 * 2,026570

Valor atualizado = R\$27.358,70





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0811561-03.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: JOSAFA FERREIRA CANELA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 5 de agosto de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0811561-03.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: JOSAFA FERREIRA CANELA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 5 de agosto de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)